



Y

RESOLUÇÃO Nº **907** / **82**

ASSUNTO:

Redefinição dos limites da área do Aeroporto com
inclusão de rua

HOMOLOGO

EM 10 DE agosto DE 19 82

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de agosto -----
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face ao disposto no
artigo 263 da Lei Complementar nº 43, aprova:

Os novos limites de expansão do Aeroporto Salgado
Filho entre Avenida Projetada e Rua Diamantina com inclusão de
rua prevista entre este último logradouro e a Avenida Polar, de
acordo com o configurado na planta "2" anexa, e nos termos
também do Parecer igualmente anexo.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signatures of council members]



ASSUNTO:

Redefinição dos limites da área do Aeroporto com
inclusão de rua

JUSTIFICATIVA

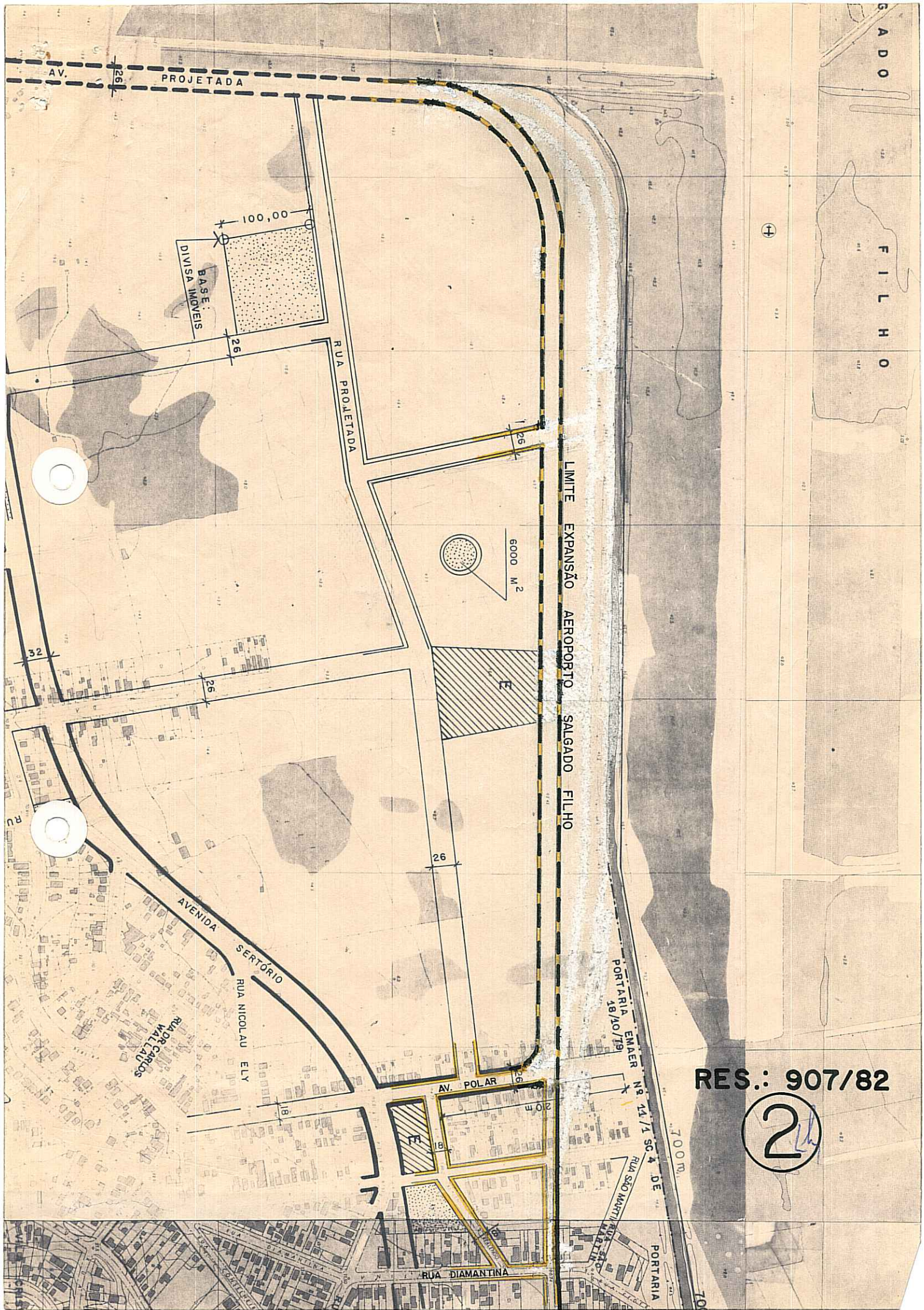
A presente alteração deve-se ao Ofício nº 122/CECIA 1553 do Departamento de Aviação Civil (DAC) do Ministério da Aeronáutica correspondente ao Plano de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional de Porto Alegre.

O limite físico entre a Avenida Polar e a Rua Diamantina é estabelecido através de rua prevista.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



SALGADO

FILHO

RES.: 907/82

2